



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DECRETO Nº. 21/2015

SUMULA: Determina o cumprimento da Lei Municipal nº 1129/2013.

MIGUEL ARCHANJO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 1.129/2013, de 05/11/2013, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Janeiro de 2015.

MIGUEL ARCHANJO DIAS
=Presidente=